



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do Processo Administrativo nº 003/2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha), se faz necessária para atender às necessidades do Almojarifado da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA.

2.2. Os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades na câmara durante o ano letivo e administrativo, haja vista que são materiais amplamente utilizados para manutenção dos ambientes.

2.3. Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, esta casa legislativa vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços. Essa contratação se dará através de contratação direta pelo prazo de 10 (dez) meses.

3. OBJETIVO

3.1. Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme demanda que conta no Plano Anual de Contratações – 2024.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante

Secretaria da Câmara

Responsável

Nelma Maria S. Bezerra



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA

5.1. através da Dispensa de Licitação, reger-se-á pelas disposições do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Resolução Legislativa nº 08/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

6. REGISTRO DE PREÇO

6.1. Não.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. A solução para eventual aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha), que são usados para as atividades gerais de armazenagem e higienização dos ambientes ligados às atividades administrativas, se dará através de Contratação Direta, com validade de 10 (dez) meses, comprando a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG e no Catálogo da Plataforma Lícita Mais Brasil descrições complementares contidas nos adendos presentes em alguns itens. Para os produtos a serem adquiridos existem muitos fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas. A Contratação Direta – Dispensa de Licitação foi a forma selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da contratação. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 73, de 05 de agosto de 2020,



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública direta federal, estadual e municipal. A pesquisa de preço será realizada no de fornecedores” para cada item de material e também serão considerados os preços praticados em sites de domínio amplo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução para eventual aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha), que são usados para as atividades gerais de higienização dos ambientes ligados às atividades administrativas e se dará através de Contratação Direta, com validade de 10 meses, comprando a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

10.1. As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual da câmara, tendo como base as demandas registradas no Almoxarifado e também no Planejamento anual de compras. Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados.

10.2. O quadro abaixo resume a demanda dos equipamentos de impressão necessários:

11.

COPA E COZINHA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)					
LOTE I					
Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, EM FORMA CRISTALIZADA, DE GRÃOS UNIFORMES E TRANSPARENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVENDO ESTAR MELADO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 01 KG, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	400	R\$6,77	R\$2.706,67
2	CAFÉ MOÍDO TRADICIONAL COM REGISTRO NA ABIC DE BOA QUALIDADE, TORRADO E	UND	400	R\$8,67	R\$3.469,33



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

	MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, COM SELO DE PUREZA, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, DE PALHA OU FOLHAS TORRADA, EMBALAGEM DUPLA, SENDO A PRIMEIRA EM CAIXA PROTETORA DE PAPELÃO E A SEGUNDA EM EMBALAGEM A VÁCUO LAMINADA, TORRAÇÃO ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA, EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
3	LEITE EM PÓ, INTEGRAL: OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS, SEM GORDURAS TRANS E ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO E VITAMINAS, APARÊNCIA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, NA COR PRÓPRIA, DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR MELADO OU EMPEDRADO, ODOR E SABOR, AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUÍDO, AUSÊNCIA DE CONSERVADORES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAI. EMBALAGEM: PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO CONTENDO 200 G, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	300	R\$9,54	R\$2.862,00
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS CONTENDO 400G (3X1), A PORÇÃO (30G) DEVE CONTER NO MÁXIMO 230MG DE SÓDIO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	200	R\$7,03	R\$1.405,33



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G DE BOA QUALIDADE, SEM RECHEIO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS CONTENDO 400G (3X1), A PORÇÃO (30G) DEVE CONTER NO MÁXIMO 120 MG DE SÓDIO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	200	R\$7,72	R\$1.544,00
6	MARGARINA VEGETAL: COM NO MÍNIMO LIPÍDIOS DE 65%, COM SAL, A PORÇÃO DE 10G (01 COLHER DE SOPA) DEVE CONTER NO MÁXIMO 80 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA CONTENDO 500G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	80	R\$5,64	R\$450,93

LOTE II

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITE M	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/ 50 UND	PCT	100	R\$16,48	R\$1.648,33
8	COPO DESCARTÁVEL DE 300ML SEM TAMPA – PCT C/100 UND	PCT	300	R\$7,11	R\$2.134,00
9	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML SEM TAMPA – PCT C/ 100 UND P/ CAFÉ	PCT	250	R\$4,60	R\$1.150,00
10	COPO DESCARTÁVEL EM PVC 180ML PCT C/ 100 UND	PCT	500	R\$6,86	R\$3.428,33
11	COADOR MULTIUSO TIPO BIRUTA C/ 15 CM DE DIÂMETRO E 20 CM DE FUNDO, EM TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO.	UND	30	R\$13,02	R\$390,50
12	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PCT C/10 UNIDADES	PCT	250	R\$16,58	R\$4.144,17
13	PRATO DESCARTÁVEL RASO GRANDE PCT C/10 UNIDADES	PCT	150	R\$13,49	R\$2.024,00
14	GUARDANAPOS DE PAPEL 14X14 PCT COM 200 FOLHAS	PCT	200	R\$18,21	R\$3.642,67



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

15	BACIA PLÁSTICA 10L	UND	10	R\$15,61	R\$156,10
16	BACIA PLÁSTICA 15L	UND	10	R\$19,09	R\$190,87
17	BALDE PLÁSTICO 10L	UND	10	R\$16,48	R\$164,83
18	BALDE PLÁSTICO 30L C/ TAMPA	UND	10	R\$27,76	R\$277,60
19	BALDE PLÁSTICO 15L C/ ALÇA PLÁSTICA	UND	10	R\$21,69	R\$216,90
20	COLETOR P/ COPOS DE ÁGUA E CAFÉ: MEIA LUA OU 2 TUBOS	UND	10	R\$58,98	R\$589,83
21	GARRAFA TÉRMICA INOX PARA CAFÉ 2L	UND	25	R\$58,98	R\$1.474,58
22	FACA 12" CM	UND	5	R\$15,61	R\$78,05
23	CAIXA DE FÓSFOROS - 10 CX C/ 40 UND PALITO	CX	10	R\$11,28	R\$112,77

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS	450	R\$7,71	R\$3.469,50
25	ÁGUA MINERAL DE 500ML (PACOTE COM 6 UNIDADES)	250	R\$6,75	R\$1.686,67
26	ÁGUA MINERAL DE 500ML COM GÁS (PACOTE COM 6 UNIDADES)	200	R\$7,23	R\$1.446,67
27	ÁGUA MINERAL DE 300ML (PACOTE COM 12 UNIDADES)	250	R\$14,46	R\$3.614,17
28	ÁGUA MINERAL DE 300ML COM GÁS (PACOTE COM 12 UNIDADES)	200	R\$15,91	R\$3.181,33
29	ÁGUA MINERAL DE 200ML (CAIXA COM 48 COPOS)	250	R\$30,84	R\$7.710,83
30	SACO DE GELO DE 2KL	200	R\$10,17	R\$2.033,33
Valor Geral:			R\$ 57.404,30	

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com a Instrução Normativa como prevê o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FONTES	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
01	fornecimento de material de expediente, visando atender	10	Ofício nº 011/2024 e Anexo I, empresa Y L L ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS;	54.984,85



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.	Ofício nº 012/2024 e Anexo I, datado de 05/02/2024, empresa F A S RODRIGUES COMERCIO;	59.556,50
	Ofício nº 013/2024 e Anexo I, empresa J M J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;	57.771,55
	Preço médio / Pesquisa de mercado	57.404,30

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. A ratificação da Contratação Direta será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal, de forma eficaz e eficiente.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. As embalagens de alguns dos itens da contratação são plásticas e deverão ser descartadas pela coleta seletiva, sendo recicladas posteriormente.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

17.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.2. Justificativa da Viabilidade

17.2.1. A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pela Câmara Municipal.

Miranda do Norte (MA), 27 de fevereiro de 2024.


Nelma Maria Silva Bezera
Secretária da Câmara